



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 811/2025**

**COLABORAR EXTERNO DT-D**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NOS  
LABORATÓRIOS DO CENTRO DE MICROSCOPIA DO IFMG CAMPUS OURO PRETO**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 158, de 29/04/2022, publicada no DOU de 02/05/2022, Seção 2, pág. 48, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

Considerando:

A Portaria MEC/SETEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

A Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

A Portaria IFMG nº 1071 de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre implementação de regras de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação bem como bolsas de intercâmbio no âmbito de programas e projetos institucionais.

A Portaria IFMG nº 726 de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Edital compõe ações voltadas ao desenvolvimento e à manutenção e operação do Centro de Microscopia do IFMG Campus Ouro Preto.

1.2. A bolsa será voltada para os Laboratórios do Centro de Microscopia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais para operação dos equipamentos de Microscopia Eletrônica de Varredura (MEV) e Microscopia de Varredura por Sonda (SPM) e apoio técnico aos projetos desenvolvidos nos Laboratórios.

1.3. Compete à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DPIP orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

1.4. Este Edital prevê o fomento, por meio de bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-D).

1.4. A empresa ACTECH (Alumina Chemical Technology) disponibilizará os recursos para o pagamento das bolsas aos Colaboradores Externos selecionados neste Edital.

## **2. FUNÇÕES DO BOLSISTA**

2.1. Suporte Técnico: Auxiliar pesquisadores na utilização dos Laboratórios do Centro de Microscopia, através da utilização de equipamentos e tecnologias disponíveis no espaço, como os equipamentos de Microscopia de Eletrônica de Varredura (MEV) e Microscopia de Varredura por Sonda (SPM).

2.2. Manutenção do Espaço e dos Equipamentos: Garantir que os equipamentos estejam funcionando corretamente, realizando manutenções preventivas e corretivas quando necessário. Isso também envolve manter o espaço organizado e seguro para os usuários.

2.3. Desenvolvimento de Projetos: Participar e/ou liderar projetos desenvolvidos dentro do Laboratório de Microscopia, o que pode incluir projetos de pesquisa, desenvolvimento de produtos, entre outros. Isso pode também envolver a colaboração com outros departamentos ou instituições.

2.4. Gestão de Recursos: Administrar o inventário de materiais e ferramentas, realizando a reposição quando necessário, bem como gerenciar reservas de equipamentos ou espaços dentro do Laboratório.

2.5. Auxiliar os servidores responsáveis pelos laboratórios na criação de normativas específicas para utilização dos ambientes e equipamentos.

## **3. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS**

3.1. Serão oferecidas 01 bolsa DT-D, no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

3.1.1. A bolsa exige que o candidato tenha curso de graduação completo em Física ou áreas afins.

3.2. A Bolsa terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses.

3.3. A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (ano, mês e dia).

3.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.5. Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da Tabela I.

## **TABELA I - DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

Vagas	Valor	Carga horária semanal	Duração (em meses)	Pré-requisito
01	R\$1.200,00	20 horas	12	Graduação em Física ou áreas afins; dois anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação; experiência na operação de técnicas de Microscopia de Varredura por Sonda ou Microscopia Eletrônica de Varredura.

## **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 4.1. Não ser servidor efetivo, visitante ou substituto do IFMG e dedicar-se às atividades do Laboratório de Microscopia.
- 4.2. O bolsista deve cumprir uma carga horária semanal de 20h.
- 4.3. Atuar de forma presencial nas dependências do campus no qual foi aprovado.
- 4.4. Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo campus.
- 4.5. Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação indicados pelos responsáveis dos laboratórios do Centro de Microscopia.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. É obrigatório o preenchimento do seguinte formulário de inscrição online, devidamente preenchido e com os documentos necessários descritos nos próximos itens. Endereço do formulário: <https://forms.gle/9ZJLz5vMWCMU6Dx47>
- 5.2. Cópia de documento de identificação com foto.
- 5.3. Cópia do CPF
- 5.4. Currículo Lattes, atualizado.
- 5.5. Comprovante de escolaridade.
- 5.6. Comprovante de atuação profissional e produção acadêmica, conforme o barema (Tabela II).
- 5.7. Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato “.PDF”.

## 6. ETAPAS DE SELEÇÃO PARA O BOLSISTA

- 6.1. A seleção para as bolsas de que trata este Edital compreenderá as etapas descritas nos subitens a seguir e é de responsabilidade da comissão organizadora.
  - 6.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Pontuação em formação acadêmica, títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme Tabela II. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.
  - 6.1.2. Segunda etapa, de caráter classificatório: entrevista individual e presencial ou no formato online.
- 6.2. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos na Etapa I da Prova de Títulos nos itens da Tabela II e uma pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) na Etapa II: Entrevista individual.

**TABELA II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS.**

REQUISITOS	DOCUMEN TAÇÃO COMPROB ATÓRIA	PONTUAÇ ÃO	PONTU AÇÃO MÁXIM A
1. Formação acadêmica	Diploma da pós-graduação	Doutorado: 10,0 pontos	10,0 pontos
		Mestrado: 7,0 pontos	
		Especialização: 2,0 pontos	
2. Experiências profissionais ou acadêmicas relacionadas às	Certificado ou Declaração de participação	2,5 pontos por semestre inteiro	10,0 pontos

técnicas de MEV e SPM.			
3. Participação em congressos e simpósios na área de atuação da vaga.	Certificado de participação	5,0 pontos por evento	10,0 pontos
4. Participação em oficinas, minicursos ou eventos relacionados às técnicas de MEV e SPM.	Certificado de participação	2,0 pontos por comprovante	20,0 pontos
Pontuação total máxima			50,0 pontos

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Não serão computados os pontos dos títulos quando estes se constituírem em exigência mínima da vaga.
- 2) Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez.
- 3) Toda experiência profissional deverá ser comprovada.
  - a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão.
  - b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato.
  - c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.
- 4) A Segunda fase consistirá em entrevista, de caráter classificatória.
- 5) A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na Tabela III:
- 6). A entrevista será conduzida pelos pesquisadores e coordenadores dos Laboratórios do Centro de Microscopia do IFMG - Campus Ouro Preto. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail sobre a data e o horário para entrevista.
- 7) Não será exigida pontuação mínima para que o candidato seja classificado para a segunda etapa do processo seletivo.

**TABELA III: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Apresentação pessoal do seu currículo, em no máximo 2 minutos.	10,0
2. Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre microscopia; manejo dos equipamentos e conhecimento técnico na área do edital.	10,0
3. Disponibilidade de tempo e compromisso com a função.	10,0
Pontuação total máxima	30,0

## 7. RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado conforme Item 9, Cronograma, no site do IFMG - Campus Ouro Preto (<https://ouropreto.ifmg.edu.br/ouropreto>).

7.2. Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados na Tabela II.

7.3. Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados pelo e-mail informado no Formulário de inscrição.

7.4. Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora da realização das entrevistas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, devidamente fundamentados e nos prazos estabelecidos no item 9, Cronograma, deverão ser enviados à DPIP, no e-mail [dpipg.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dpipg.ouropreto@ifmg.edu.br). O modelo a ser utilizado é o **Anexo I - Formulário de Interposição de Recursos**.

8.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua classificação ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG - Campus Ouro Preto.

8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

## 9. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Período de inscrição	04/08/2025 a 15/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Fase I	18/08/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar da Fase I	19/08/2025
Publicação do Resultado Final da Fase I	20/08/2025
Período de entrevistas	25/08 a 27/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A partir de 28/08/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar	Até 24 horas após o resultado preliminar
Publicação do Resultado Final	A partir de 01/09/2025

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.2. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo possível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela DPIP - IFMG Campus Ouro Preto.

10.6. Informações podem ser solicitadas pelo e-mail [dpipg.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dpipg.ouropreto@ifmg.edu.br).

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

## 1 - IDENTIFICAÇÃO GERAL

**Edital:**

**Nome do(a) Candidato(a):**

**Projeto:**

### 2. TEXTO DO RECURSO (MÁXIMO 25 LINHAS)

Escreva aqui a justificativa do recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data.

Assinatura do Candidato(a)

Ouro Preto, 01 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Nogueira Gomes, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ouro Preto**, em 04/08/2025, às 16:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2403891** e o código CRC **59D716D2**.